

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

EDITAL

Fis. _____

Rubrica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Referente Ofício nº: **-SMEL**

Processo: **53/2023**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**

Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa, para Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douda Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,



André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal